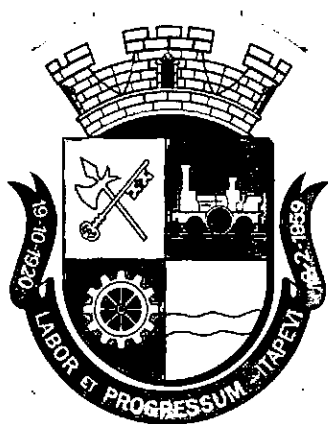




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01.00

Processo nº 092/2012

Projeto de Resolução nº 005/2012



Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Altera a Redação dos §§ 3º e 4º do art. 6º e dos Anexos III, IV, V e IX da Resolução nº 004/11, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011 e dá outras providências.”

Autor: Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

5º Plenário

20/11/2012

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☒ Fiscalização e Controle

Presidente

"Altera a Redação dos §§ 3º e 4º do art. 6º, do art. 7º e dos Anexos III, IV, V, VI e IX da Resolução nº 004/11, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011 e dá outras providências".

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02.º

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Itapevi, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, RESOLVE:

Art. 1º. - Esta Resolução altera a redação da Resolução nº 004 de 19 de abril de 2011 para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Os §§ 3º e 4º do art. 6º e o art. 7º da Resolução nº 004/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

§ 3º Serão simultaneamente extintos 13 (treze) cargos de Assessores de Relações Comunitárias, quando, em virtude de habilitação em concurso público, se completarem a posse dos 13 (treze) primeiros nomeados para ocuparem o cargo de Assistente Legislativo I.

§ 4º Cada gabinete de Vereador deverá comportar até, no máximo, 4 (quatro) servidores comissionados, dos quais 01 (um) Assessor de Relações Internas, 01 (um) Assessor de Relações Comunitárias, 01 (um) Assessor de Relações Parlamentares e 01 (um) Assessor de Coordenação e Articulação Política.

Art. 7º.....

al



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03.00

Denominação	Qualificação	Quantidade
Analista Legislativo I em Gestão Pública	- Administração de Empresas	01
Analista Legislativo II em Gestão Pública	- Direito	01
Analista Legislativo III em Gestão Pública	- Jornalismo	01
Analista Legislativo IV em Gestão Pública	- Contabilidade	01
Técnico em Finanças Legislativas -	- Técnico em contabilidade	01
Assistente Legislativo I	- Nível médio	19
Assistente Legislativo II	- "	02
Assistente Legislativo III	- "	01
Assistente Legislativo IV	- "	01
Auxiliar Legislativo I	- Nível fundamental e CNH categoria D	21
Auxiliar Legislativo II	- Nível fundamental	03
Auxiliar Legislativo III	- Nível fundamental	02
Auxiliar Legislativo IV	- Nível fundamental	02
Fotógrafo do Legislativo	- Nível Médio e habilitação específica	01

Art. 3º - Altera a redação do item 05 do Anexo III e dos Anexos IV, V, VI e IX da Resolução 004/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA.

.....

05 . ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS

Provimento em comissão sob o regime estatutário;
Requisitos: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de
seus direitos civis, políticos, e estar quite com o
serviço militar, se R. for o caso; possuir
preferencialmente ensino superior completo;

Atribuições:

Prestar assistência imediata aos Vereadores em
atividades por eles designadas; preparar despachos dos
vereadores nos expedientes e processos encaminhados ao
Gabinete; assessorar os Vereadores nos assuntos
relacionados à Administração da Câmara Municipal; manter
informações atualizadas referentes ao noticiário de
imprensa relacionado com o Vereador, ou referentes a
assuntos de interesse do mesmo; requisitar materiais de
consumo necessários à manutenção do Gabinete;
responsabilizar-se pela expedição distribuição da
correspondência do Gabinete.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 042

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a aprovação desta Resolução

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Superintendente das Coordenadorias
01	Coordenador do Processo Legislativo
01	Coordenador de Finanças
01	Coordenador de Imprensa
03	Consultor Legislativo
20	Assessor de Relações Internas
17	Assessor de Relações Comunitárias
18	Assessor de Relações Parlamentar
18	Assessor de Coordenação e Articulação Política

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO V

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a realização do concurso público e a posse de 13 Assistente Legislativo I - Cargos Efetivos

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	SUPERINTENDENTE DAS COORDENADORIAS
01	COORDENADOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
01	COORDENADOR DE FINANÇAS
01	COORDENADOR DE IMPRENSA
03	CONSULTOR LEGISLATIVO
20	ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
18	ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTAR
18	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 05.a

ANEXO VI

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO
01	ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA - DIREITO
01	ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA - JORNALISMO
01	ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA - CONTABILIDADE
01	TÉCNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO
19	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
02	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO III
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
21	AUXILIAR LEGISLATIVO I
03	AUXILIAR LEGISLATIVO II
02	AUXILIAR LEGISLATIVO III
02	AUXILIAR LEGISLATIVO IV
01	FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO

57 - TOTAL DE CARGOS EFETIVOS

ANEXO IX

QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS

Quant.	Denominação	Ref.	Índice
01	Superintendente das Coordenadorias	A	1270
01	Coordenador de Finanças e Contabilidade	B	950
01	Coordenador do Processo Legislativo	B	950
01	Coordenador de Imprensa	B	950
03	Consultor Legislativo	C	723
20	Assessor de Relações Internas	D	625
17	Assessor de Relações Comunitárias	F	300
18	Assessor de Relações Parlamentares	F	300
18	Assessor de Coordenação e Articulação Política	G	200

80 - Cargos de provimento em comissão

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 06.º

Art. 4º. - Os demais artigos da referida Resolução permanecem inalterados.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias.

Art. 6º. - Fica o setor competente autorizado a republicar todos os anexos, ainda que não alterados por esta Resolução.

Art. 7º. - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de dezembro de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

IGOR SOARES EBERT
Vice-Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

ADILSON PERES
2º Secretário

MARCOS FERREIRA GODOY
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Projeto de Resolução ora apresentado justifica-se pela necessidade de adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, que trata sobre disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Referida Emenda Constitucional dispõe sobre limite de Vereadores nas Câmaras Municipais de acordo com o número de habitantes do município. Dessa forma, em virtude de preceito Constitucional o Município de Itapevi alterou a sua Lei Orgânica, elevando para 17 (dezessete) o número de parlamentares, através da Emenda à Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011.

Considerando o aumento do número de Vereadores de 13 para 17, surge a necessidade de alterar a Resolução nº 004/11, adequando-a a nova estrutura parlamentar, para que cada gabinete possa contar com igual número de funcionários, preservando assim a qualidade do serviço prestado.

Pelo exposto, tendo em vista que as medidas ora pretendidas são necessárias e urgentes para adequação da estrutura administrativa, solicito que referido Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de dezembro de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

IGOR SOARES EBERT
Vice- Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

ADILSON PERES
2º Secretário

MARCOS FERREIRA GODOY
3º Secretário

33 vereadores

Cargo	Qtd	Vencim. Mensal	Vencim. Anual	Encargos 21%	V. Alim 475,00	V. Ref. 330,00
Superintendente Coord.	1	8.890,00	115.570,00	24.269,70	5.700,00	3.960,00
Coord. Processo Legislativo	1	6.650,00	86.450,00	18.154,50	68.400,00	3.960,00
Coord. Finanças	1	6.650,00	86.450,00	18.154,50	5.700,00	3.960,00
Coord. Imprensa	1	6.650,00	86.450,00	18.154,50	5.700,00	3.960,00
Consultor Legislativo	3	5.061,00	197.379,00	41.449,59	17.100,00	11.880,00
Assessor de Relações Internas	15	4.375,00	853.125,00	179.156,25	85.500,00	59.400,00
Assessor de Rel. Comunitárias	13	2.100,00	354.900,00	74.529,00	74.100,00	51.480,00
Assessor de Rel. Parlamentares	14	2.100,00	382.200,00	80.262,00	79.800,00	55.440,00
Asses. Coord. Art. Política	14	1.400,00	254.800,00	53.508,00	79.800,00	55.440,00
Total	63		2.417.324,00	507.638,04	421.800,00	249.480,00

3.596.242,04

17 vereadores

Cargo	Qtd	Vencim. Mensal	Vencim. Anual	Encargos 21%	V. Alim 475,00	V. Ref. 330,00
Superintendente Coord.	1	8.890,00	115.570,00	24.269,70	5.700,00	3.960,00
Coord. Processo Legislativo	1	6.650,00	86.450,00	18.154,50	68.400,00	3.960,00
Coord. Finanças	1	6.650,00	86.450,00	18.154,50	5.700,00	3.960,00
Coord. Imprensa	1	6.650,00	86.450,00	18.154,50	5.700,00	3.960,00
Consultor Legislativo	3	5.061,00	197.379,00	41.449,59	17.100,00	11.880,00
Assessor de Relações Internas	19	4.375,00	1.080.625,00	226.931,25	108.300,00	75.240,00
Assessor de Rel. Comunitárias	17	2.100,00	464.100,00	97.461,00	96.900,00	67.320,00
Assessor de Rel. Parlamentares	18	2.100,00	491.400,00	103.194,00	102.600,00	71.280,00
Asses. Coord. Art. Política	18	1.400,00	327.600,00	68.796,00	102.600,00	71.280,00
Total	79		2.936.024,00	616.565,04	513.000,00	312.840,00

4.378.429,04

782.187,00

Diferença

518.700,00

108.927,00

91.200,00

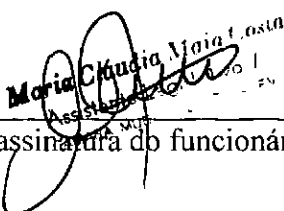
63.360,00

782.187,00

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005/2012**, foi autuado e registrado como processo número **92/2012**.

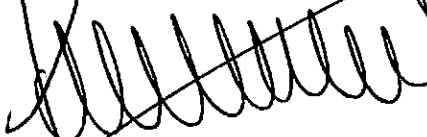
Itapevi, 18 de dezembro de 2012.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

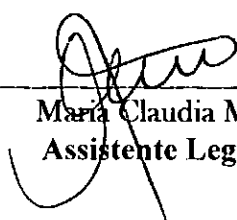
Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 18/12/2012, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, ____ de dezembro de 2012


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 18 de dezembro de 2012.

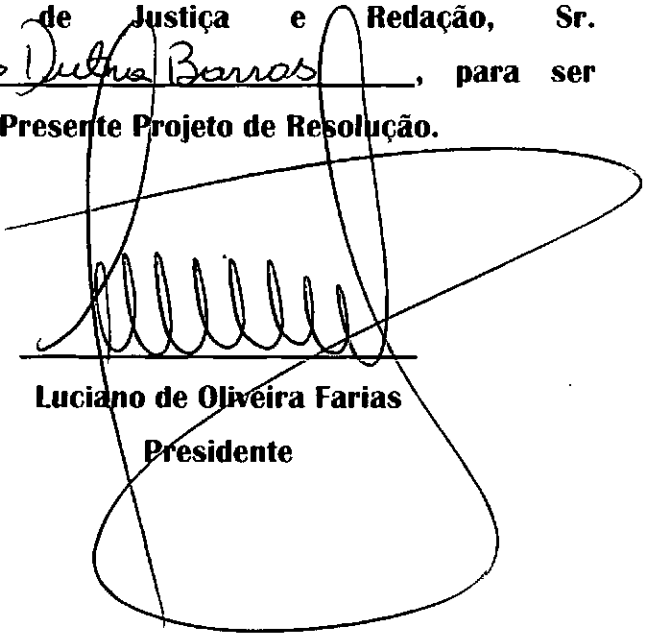

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2012

**Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.
_____, para ser
Relator do Presente Projeto de Resolução.**

Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Fica designado o Vereador como Relator Especial da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Claudio Dutra Barros, para ser
Relator do Presente Projeto de Resolução.

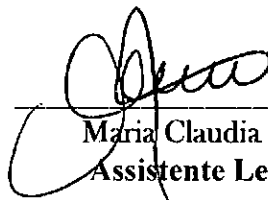


Luciano de Oliveira Farias
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

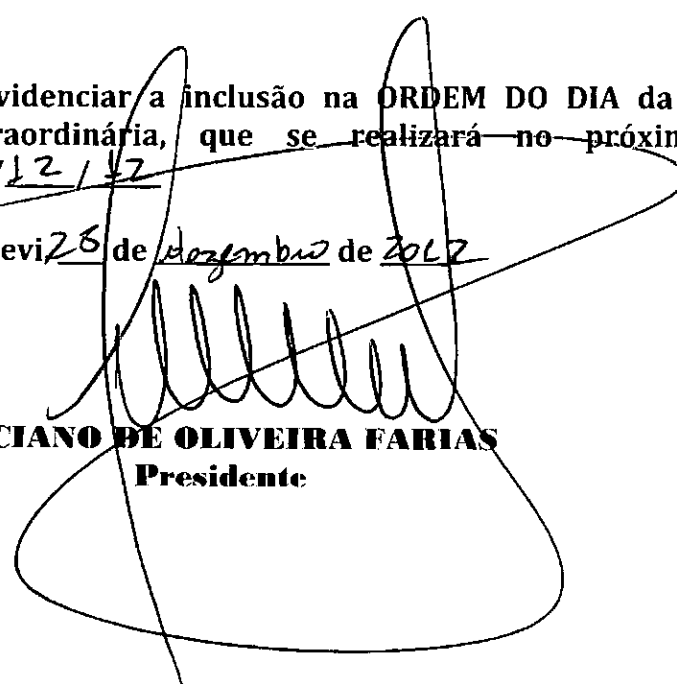
Itapevi, 28 de dezembro de 2012.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Extraordinária, que se realizará no próximo dia 28/12/12

Itapevi 28 de dezembro de 2012


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

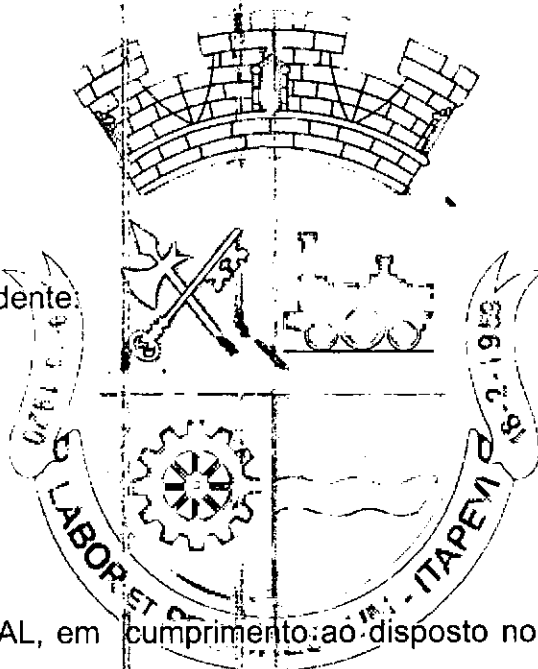
Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 13

PARECER DO RELATOR ESPECIAL SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE (COMISSÃO II) DO PROJETO DE RESOLUÇÃO NUMERO 005/2012

Ementa: "Altera a redação dos §§ 3º e 4º, do art. 6º, dos Anexos III, IV, V e IX da Resolução n. 004/11, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda à Lei Orgânica n. 002 de 28 de junho de 2011 e dá outras providências"

Excelentíssimo Senhor Presidente



O RELATOR ESPECIAL, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Resolução acima referenciado, emite PARECER FAVORAVEL, conforme razões a seguir:

I – RELATORIO

Trata-se de Projeto de Resolução subscrito pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa que objetiva adequar a estrutura administrativa da Câmara, ora existente, as necessidades decorrentes do aumento do número de Vereadores que ocuparão os cargos criados pela Emenda 002 à Lei Orgânica de Itapevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Sobre 14.2

Importante salientar, por oportuno, que os estudos necessários ao impacto financeiro, efetuados pelo setor competente, a proposta visa corrigir a distorção apontada pelo TCE/SP quanto ao número e escolaridade de assessor.

É o breve relato do necessário.

II - VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a Comissão I, este relator especial não vislumbrou qualquer óbice para a sua aprovação, posto que a sua elaboração observou as normas de regência.

III - DECISÃO

Posto isto, este relator especial opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto de Resolução.

É o parecer, sob críticas que respeitosamente submete a apreciação desse Douto Plenário.

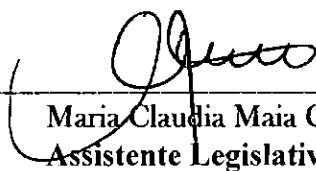
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 28 de dezembro de 2012

JUNTADA

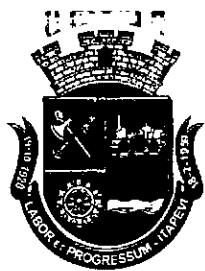
Junto aos autos:

1 - Cópia da convocação para Sessão Extraordinária.

Itapevi, 27 de dezembro de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 16.º

PROTOCOLO

Convocação para a Sessão extraordinária a realizar-se no dia 28/12/2012 às 10h00, para discussão e Votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 065/12-do-Executivo; Projeto de Lei nº 075 - do Legislativo e Projetos de Resolução nº 003, 004 e 005/12.

Mesa:

Presidente:- Luciano de Oliveira Farias

Vice-Presidente:- Igor Soares Ebert

1º Secretário:- Flaudio Azevedo Lima

2º Secretário:- Adilson Peres

3º Secretário:- Marcos Ferreira Godoy

Vereadores:

Akdenis Mohamad Kourani:-

Cláudio Dutra Barros:-

Eduardo Sanches Casagrande:-

Julio César Portela :-

Paulo Rogério de Almeida:-

Roberval Luiz Mendes da Silva:-

Silas Pinheiro da Silva:-

Sônia Regina de Oliveira Salvarani:-

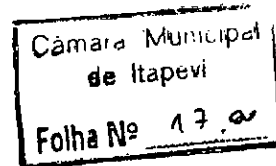
Itapevi, 27 de dezembro de 2012.

LÍDIA CRISTINA CAMEZ
Assistente Legislativo IV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Convocação

De acordo com o Art. 22 da Lei Orgânica e demais normas legais vigentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), **CONVOCO**, Vossa Excelência para participar da Sessão Extraordinária, a realizar-se aos 28 dias do mês de dezembro de 2012 às 10h00, para discussão e votação dos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 065/12 – do Executivo:** “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2013”; **Projeto de Lei 075/12 – do Legislativo:-** “Altera a redação dos Anexos III, IV e V da Lei nº 2075 de 18 de maio de 2011 para adequar a estrutura administrativa da Câmara à Lei Orgânica do Município (Emenda nº 002 de 28 de junho de 2011); **Projeto de Resolução nº 003/12:-** “Altera a redação do art. 3º, e parágrafo único da resolução 001/2003 e institui e disciplina o uso de cotas mensais de correspondência e telefone pelos Gabinetes e dá outras providências”; **Projeto de Resolução nº 004/2012:-** “Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social”; **Projeto de Resolução nº 005/2012:-** “Altera a redação dos §§ 3º e 4º do art. 6º e dos Anexos III, IV, V e IX da Resolução nº 004/11, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011 e dá outras providências.”, que se encontram em pauta neste Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,

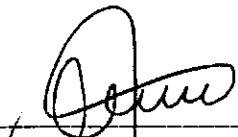
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/12, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 28 de dezembro de 2012.

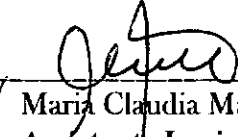


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

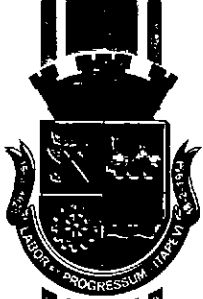
JUNTADA

Junto aos autos a Resolução nº 006, de 28, de dezembro, de 2012.

Itapevi, 28 de dezembro de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Mu
de Itapevi

Folha Nº 19.º

VOTAÇÃO NOMINAL

Data 28/12/2012

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº _____ / _____
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 / 2012
MOÇÃO Nº _____ / _____
REQUERIMENTO Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☐	☐	☒	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☐	☐	☒	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:		13		2	

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 20.00

RESOLUÇÃO nº 006/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Altera a Redação dos §§ 3º e 4º do art. 6º, do art. 7º e dos Anexos III, IV, V, VI e IX da Resolução nº 004/11, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda à Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011 e dá outras providências.”

Art. 1º – Esta Resolução altera a redação da Resolução nº 004 de 19 de abril de 2011, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda à Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Os §§ 3º e 4º do art. 6º e o art. 7º da Resolução nº 004/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

§ 3º Serão simultaneamente extintos 13 (treze) cargos de Assessores de Relações Comunitárias, quando, em virtude de habilitação em concurso público, se completarem a posse dos 13 (treze) primeiros nomeados para ocuparem o cargo de Assistente Legislativo I.

§ 4º Cada gabinete de Vereador deverá comportar até, no máximo, 4 (quatro) servidores comissionados, dos quais 01 (um) Assessor de Relações Internas, 01 (um) Assessor de Relações Comunitárias, 01 (um) Assessor de Relações Parlamentares e 01 (um) Assessor de Coordenação e Articulação Política.

Art. 7º.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 21.º

Denominação	Qualificação	Quantidade
Analista Legislativo I em Gestão Pública	- Administração de Empresas	01
Analista Legislativo II em Gestão Pública	- Direito	01
Analista Legislativo III em Gestão Pública	- Jornalismo	01
Analista Legislativo IV em Gestão Pública	- Contabilidade	01
Técnico em Finanças Legislativas -	- Técnico em contabilidade	01
Assistente Legislativo I	- Nível médio	19
Assistente Legislativo II	- "	02
Assistente Legislativo III	- "	01
Assistente Legislativo IV	- "	01
Auxiliar Legislativo I	- Nível fundamental e CNH categoria D	21
Auxiliar Legislativo II	- Nível fundamental	03
Auxiliar Legislativo III	- Nível fundamental	02
Auxiliar Legislativo IV	- Nível fundamental	02
Fotógrafo do Legislativo	- Nível Médio e habilitação específica	01

Art. 3º – Altera a redação do item 05 do Anexo III e dos Anexos IV, V, VI e IX da Resolução 004/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

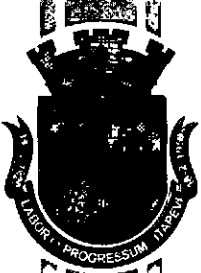
**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO NO
ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA.**

05 . ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS

Provimento em comissão sob o regime estatutário;
Requisitos: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis, políticos, e estar quite com o serviço militar, se for o caso; possuir preferencialmente ensino superior completo;

Atribuições:

Prestar assistência imediata aos Vereadores em atividades por eles designadas; preparar despachos dos vereadores nos expedientes e processos encaminhados ao Gabinete; assessorar os Vereadores nos assuntos relacionados à Administração da Câmara Municipal; manter informações atualizadas referentes ao noticiário de imprensa relacionado com o Vereador, ou referentes a assuntos de interesse do mesmo; requisitar materiais de consumo necessários à manutenção do Gabinete; responsabilizar-se pela expedição distribuição da correspondência do Gabinete.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Can. 11.135
de 11.135
Folha Nº 22.00

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a aprovação desta Resolução

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Superintendente das Coordenadorias
01	Coordenador do Processo Legislativo
01	Coordenador de Finanças
01	Coordenador de Imprensa
03	Consultor Legislativo
20	Assessor de Relações Internas
17	Assessor de Relações Comunitárias
18	Assessor de Relações Parlamentar
18	Assessor de Coordenação e Articulação Política

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS

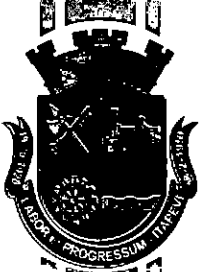
ANEXO V

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a realização do concurso público e a posse de 13 Assistente Legislativo I - Cargos Efetivos

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	SUPERINTENDENTE DAS COORDENADORIAS
01	COORDENADOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
01	COORDENADOR DE FINANÇAS
01	COORDENADOR DE IMPRENSA
03	CONSULTOR LEGISLATIVO
20	ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS
17	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
18	ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTAR
18	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 23.ª

ANEXO VI

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO
01	ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA - DIREITO
01	ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA - JORNALISMO
01	ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA - CONTABILIDADE
01	TÉCNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO
19	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
02	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO III
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
21	AUXILIAR LEGISLATIVO I
03	AUXILIAR LEGISLATIVO II
02	AUXILIAR LEGISLATIVO III
02	AUXILIAR LEGISLATIVO IV
01	FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO

57 - TOTAL DE CARGOS EFETIVOS

ANEXO IX

QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS

Quant.	Denominação	Ref.	Índice
01	Superintendente das Coordenadorias	A	1270
01	Coordenador de Finanças e Contabilidade	B	950
01	Coordenador do Processo Legislativo	B	950
01	Coordenador de Imprensa	B	950
03	Consultor Legislativo	C	723
20	Assessor de Relações Internas	D	625
17	Assessor de Relações Comunitárias	F	300
18	Assessor de Relações Parlamentares	F	300
18	Assessor de Coordenação e Articulação Política	G	200

80 - Cargos de provimento em comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 24.a

Art. 4º – Os demais artigos da referida Resolução permanecem inalterados.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias.

Art. 6º – Fica o setor competente autorizado a republicar todos os anexos, ainda que não alterados por esta Resolução.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de dezembro de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLÁUDIO AZEVEDO LIMA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública